



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 537/2025 – GP.

“Dá denominação a escola de 12 salas no loteamento Domingos Piquiá e dá outras providências.”

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Escola de 12 salas Localizada no Loteamento Domingos Piquiá, neste município, denominada como **“ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRUNO BORTOLASO”**

Art. 2º Fica autorizada a instalação de placa de identificação da Escola, contendo o nome do homenageado.

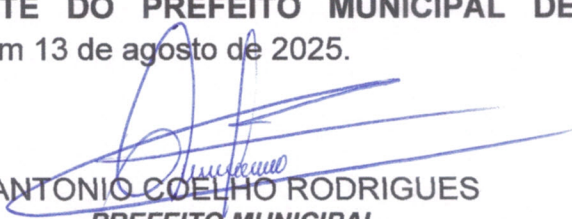
Art. 3º Fica autorizada a instalação de Placa metálica de Homenagem, em área comum de passagem no interior da Escola, em local de destaque, contendo as seguintes informações:

- I - Foto do homenageado, na forma do Anexo único desta Lei;
- II - Nome Completo;
- III – Data da homenagem;
- IV - Histórico e informações pessoais que demonstrem a relevância do homenageado na sociedade e a razão do reconhecimento;
- V - Mensagem de agradecimento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, autorizada desde já a abertura de crédito caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL